



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02208-14-06807**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/07/2017**

Requerente:

HYTERA COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

MAMORÉ Nº535 EDIFÍCIO PERSONAL BUSINESS OFFICE ALAMEDA

MAMORÉ

ALPHAVILLE INDUSTRIAL

06454910 BARUERI SP

Fabricante:

HYTERA COMMUNICATIONS CORPORATION LTD.

HYT TOWER, SHENZHEN HIGH-TECH, INDUSTRIAL PARK NORTH,

BEIHUAN RD., NANSHAN DISTRICT SHENZHEN

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 12470/15, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Troncalizado - Portátil - I

Modelo - Nome Comercial (s):

PD796 Ex /PD716 Ex

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 149,9	1,0	11K0F3E/14K0F3E
152,0 a 153,0	1,0	11K0F3E/14K0F3E
153,6 a 154,5	1,0	11K0F3E/14K0F3E
157,45 a 160,6	1,0	11K0F3E/14K0F3E
160,875 a 160,925	1,0	11K0F3E/14K0F3E
160,975 a 161,475	1,0	11K0F3E/14K0F3E
162,05 a 164,0	1,0	11K0F3E/14K0F3E
165,6 a 169,2	1,0	11K0F3E/14K0F3E
170,2 a 174,0	1,0	11K0F3E/14K0F3E
148,0 a 149,9	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
152,0 a 153,0	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
153,6 a 154,5	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
157,45 a 160,6	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
160,875 a 160,925	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
160,975 a 161,475	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
162,05 a 164,0	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
165,6 a 169,2	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E
170,2 a 174,0	1,0	7K60F1D/7K60F1W/7K60F1E

Tipo de modulação: FM e 4FSK;

Potência Máxima de Transmissão Redutível a 0,4276 W;

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 10/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

